



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Belém-Pa
Novembro/2019



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE e MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS.
Documento Nº: 2306837.14768880-6925 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904333V01



1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos e equipamentos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

A aquisição de utensílios domésticos e equipamentos diversos, justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura deste Poder Judiciário, visto que estes objetos são necessários ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade dos jurisdicionados. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano causado durante o uso, fato que compromete a utilização do bem, assim como para serem usados pelos novos servidores que ingressarem no Poder Judiciário

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

- Garantir a manutenção de estoque destes produtos no Almoarifado Central;
- Aparelhar e estruturar as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas.

2.3. Dos benefícios resultantes da contratação

- Redução de custos com aquisições mais pontuais pelas unidades demandantes;
- Garantia de maior estabilidade nos preços, frente as variações monetárias de mercado, durante a vigência da ata de registro de preços





2.4. Do alinhamento entre a contratação e os instrumentos de planejamento do TJPA

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará 2015/2020, consoante à iniciativa estratégica de Modernização da Infraestrutura do Poder Judiciário, contida no macro desafio da Instituição da Governança Judiciária, além de estar prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2020 (Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º grau/ 2º grau/ Apoio Indireto à Atividade Judicante)

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Este termo de referência foi elaborado considerando os Estudos Preliminares constantes do processo administrativo PA-PRO-2019/04333.

2.6. Da análise de mercado

Dentre as soluções disponíveis no mercado para garantir o aparelhamento das unidades deste TJPA com utensílios domésticos e equipamentos diversos, identificou-se a possibilidade de locação e a possibilidade de aquisição através de ata de registro de preço (solução 1).

Para verificar a viabilidade da locação, a Divisão de Suprimentos realizou pesquisa via internet, porém não foi possível identificar empresas que atuem neste nicho de mercado.

Outrossim, como a solução 1 (registro de preço de utensílios domésticos e equipamentos diversos) já vem sendo adotada pelo TJPA nos últimos anos, concluiu-se pela viabilidade técnica e financeira desta solução. Vale citar que, considerando os quantitativos a serem registrados e os preços unitários registrados na última ata de registro de preço ARP 002/2019/TJPA e 011/2019/TJPA, devidamente corrigidos pelo índice de preço ao consumidor amplo (IPCA – 2,60%) acumulado de janeiro/2019 (início de vigência das referidas atas) a outubro/2019 (período de realização de estudo preliminar) que é de 2,60%, estimou-se que o registro de preço corresponderá ao montante de R\$ 325.527,72.





2.7. Da natureza do objeto

O fornecimento de utensílios domésticos e equipamentos diversos não é de natureza continuada, já que a interrupção no fornecimento não compromete a continuidade da atividade do Órgão e a contratação não deve se estender por mais de um exercício financeiro.

2.8. Do parcelamento do objeto

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item concorrido.

2.9. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor ou adjudicação do objeto será feita para o licitante que apresentar menor preço por item, desde que sejam atendidos plenamente às condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

2.9.1. Da forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por item, mediante a análise de proposta. Além disso, cita-se que não será aceita proposta, após a fase de lances e negociação, cujos valores dos itens estejam superiores aos estimados pelo TJPA na fase de cotação de preços

2.9.2. Da modalidade e do tipo de licitação

O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo escolhido o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.9.3. Dos critérios de habilitação obrigatórios





Na qualificação técnica, o licitante deverá comprovar o fornecimento de ao menos 30% dos quantitativos licitados para o item ou tipo do item que concorre, podendo esses quantitativos serem comprovados através dos somatórios apresentados nos atestados de capacidade técnica durante período de 12 meses.

2.10. Do impacto ambiental

Em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

- Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.
- Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

2.11. Da conformidade técnica e legal

A aquisição deve observar os parâmetros da Lei nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos na administração pública e, de forma subsidiária, a Lei Estadual nº 6.474/2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão no âmbito estadual, bem como o Decreto Estadual nº 2.069/2006, que regulamento o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública Estadual e o decreto nº 876/2013, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Estadual.





2.12. Das obrigações

2.12.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 2.12.1.1.** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos
- 2.12.1.2.** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 2.12.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;
- 2.12.1.4.** Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em ata;
- 2.12.1.5.** Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- 2.12.1.6.** Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 2.12.1.7.** Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em Ata de Registro de Preços;
- 2.12.1.8.** Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

2.12.2. Das obrigações da contratada

- 2.12.2.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- 2.12.2.2.** Fornecer bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- 2.12.2.3.** Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;





- 2.12.2.4. Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica nesta capital ou região metropolitana de Belém, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, informando nome das empresas, endereços e telefones;
- 2.12.2.5. Entregar os bens solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho;
- 2.12.2.6. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 2.12.2.7. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 2.12.2.8. Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 2.12.2.9. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam na Ata de Registro de Preços.
- 2.12.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.12.2.11. Manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.12.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 2.12.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de registro de Preços.





2.12.2.14. Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa bem como a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<u>LIXEIRA CILINDRICA DO TIPO BASCULANTE:</u> Medidas aproximadas - Ø=30 cm x 50 cm (H), volume aproximado de 30 litros a 35 litros. Fabricada em polipropileno, com espessura mínima da parede de 3 mm, na cor bege ou cinza, com acabamento de primeira qualidade.	30		
02	<u>LIXEIRA CILINDRICA SEM TAMPA (PP):</u> Medidas aproximadas - Ø = 25 cm x 30 cm (H), volume aproximado 12 litros a 15 litros. Fabricada em PP rígido, na cor branca ou bege. Estrutura cilíndrica moldada em peça única, com acabamento de primeira qualidade. Em polipropileno, com espessura mínima da parede de 3 mm.	400		
03	<u>LIXEIRA CILÍNDRICA, COM PEDAL E TAMPA (INOX):</u> Medidas aproximada Ø = 26 cm x 30 cm (H), volume aproximado 12 litros. Fabricada em INOX e deve possuir balde interno, pedal e tampa.	40		
04	<u>CONTAINER PRÓPRIO PARA RESÍDUOS (500 LITROS):</u> <u>Especificações mínimas:</u> Container em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV. Capacidade aproximada: 500L. Sua superfície é lavável e impermeável. Medidas aproximadas: 1000mm (altura) x 1340mm (largura - incluindo os munhões) x 655mm (profundidade). Acompanha tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de	05		





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	líquidos e quatro giratórios com rodas de borracha de 8", sendo dois com freio de estacionamento e com ângulo de giro de 360º.			
05	<p><u>CONTAINER PRÓPRIO PARA RESÍDUOS (1000 LITROS):</u></p> <p><u>Especificações mínimas:</u></p> <p>Container de plástico INJETADO em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV. Capacidade aproximada: 1000L. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Medidas aproximadas: 1300mm (altura) x 1370mm (largura - incluindo os munhões) x 1040mm (profundidade). Acompanha tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos e quatro giratórios com <u>rodas de borracha de 8"</u>, sendo dois com freio de estacionamento e com ângulo de giro de 360º.</p>	05		
06	<p><u>ESCADA EM ALUMÍNIO COM 3 DEGRAUS</u></p> <p>Prático e suave sistema de articulação para fechar e estender; 100% liga especial de alumínio; suporta até 120 kg; sapata antiderrapante; 3degraus com apoio plano para os pés; travamento automático na extensão.</p>	12		
07	<p><u>ESCADA EM ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS</u></p> <p>Prático e suave sistema de articulação para fechar e estender; 100% liga especial de alumínio; suporta até 120 kg; sapata antiderrapante; 5 degraus com apoio plano para os pés; travamento automático na extensão.</p>	12		
08	<p><u>ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS.</u></p> <p>Prático e suave sistema de articulação para fechar e estender; 100% liga especial de alumínio; suporta até 120 kg; sapata antiderrapante; 7 degraus com apoio plano para os pés; travamento automático na extensão.</p>	12		
09	<p><u>ESCADA EXTENSÍVEL</u></p>	3		





	Escada extensível em fibra de vidro; com degraus em alumínio, perfil vazado com 10/16 degraus; Altura mínima 3,00 m e altura máxima (com extensão) 4,80; com corda com roldana para impulsionar a parte extensiva da escada; com dupla trava; com base anti-deslizante, emborrachada; capacidade de carga mínima aceitável: 120 kg.			
10	<p><u>APOIO PARA PÉS NA COR PRETA</u></p> <p><u>Especificações mínimas:</u></p> <p>Apoio para os pés, na cor preta; com regulagem de altura e ângulo desejado; com piso antiderrapante; com alteração do ângulo por deslizamento; Estrutura tubular com acabamento em pintura com sistema eletrostático; com 04 sapatas; Medidas aproximadas: Plataforma: 465 x 305 x 15mm.; Medida do ferro tubular: ½"; Peso aproximado: 2,400 kg; Cor: Plataforma preta, armação metálica preta; Altura: 120mm.</p>	200		
11	<p><u>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS 90 kg</u></p> <p>Estrutura em Alumínio; Alça retrátil com dispositivo de segurança; Empunhadura emborrachada; Duas rodas de 5" ou 7" revestida em borracha sintética; Plataforma em alumínio retrátil; Rodas e plataforma estendem-se e recolhem-se simultaneamente; Capacidade de carga no mínimo: 90 kg; Medidas aproximadas: Comprimento total: 0,45 m; Largura total: 0,49 m; Comprimento da plataforma: 0,28 m; Largura da plataforma: 0,48 m; Altura da alça: 0,70 até 1,00 m; Carrinho fechado: 0,70 x 0,05 x 0,48 m (A x P x L); Deve possuir corda elástica para amarração com gancho nas pontas para atracação.</p> <p><u>IMAGEM ILUSTRATIVA:</u></p> 	200		





12	<p><u>CARRO PARA SUPERMERCADO, TIPO ATACADO</u></p> <p>Na cor cinza, com capacidade mínima para 180 litros; cesto em arame e friso protetor; com acabamento zincado; sem porta bebê; sem estrado; rodas dianteiras com garfo giratório; Medidas aproximadas: 820 mm de comprimento, 540mm de largura, 1000mm de altura. Acabamento: Pintura eletrostática a pó.</p>	8		
13	<p><u>CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGA TIPO ARMAZÉM EM AÇO</u></p> <p>Deve possuir quadro tubular reforçado; na cor cinza ou azul; pintura a pó eletrostática; medidas aproximadas: altura de 1100mm; largura do quadro, 360mm; base de apoio (nariz), 360mm x 240mm (L x P); RODAS PNEUMÁTICAS; capacidade de carga entre 200kg a 250kg.</p>	8		
14	<p><u>QUADRO DE AVISOS, DIMENSÕES DE 90cm X 60cm:</u></p> <p>Moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, estrutura de chapa de Duratex ou similar, superfície de borracha ou cortiça revestida com feltro na cor verde escuro.</p>	100		
15	<p><u>APARELHO TELEFONE SEM FIO</u></p> <p><u>Especificações mínimas:</u></p> <p>Dotado das seguintes funções: tecla mudo; tecla flash; tecla pausa; tecla tom; tecla rediscar; teclas * e # ; controle de volume da campainha; controle de alteração do tipo de sinalização do telefone de multifrequencial (T) para decádico (P) e vice-versa; alimentação AC c/ fonte 100 – 240 V ~50/60 Hz (automático); frequência operacional: na faixa de GHz; identificação de chamadas; agenda para o mínimo de 10 números; busca alfabética; opções de toque; armazenamento de chamadas; memória para rediscagem mínima dos 10 últimos números; cor cinza ou grafite; manual de instruções em português; assistência técnica nesta Capital, com bateria recarregável.</p>	80		
16	<p><u>CONDICIONADOR DE AR TIPO ACJ 20.000 BTU/h SEM INSTALAÇÃO:</u></p> <p>Aparelho de ar condicionado do tipo ACJ 20000 BTU, branco, sem controle remoto, 03 velocidades; ciclo frio; deverá ter baixo nível de ruído; fluido refrigerante da linha ecológica; Compressor rotativo; deverá possuir SERPENTINA DE COBRE; gabinete deslizante para facilitar a instalação e limpeza; aletas horizontais e verticais para</p>	40		





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	distribuição do ar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal no ambiente; e Filtro de ar de fácil remoção para limpeza. 220V/ 60Hz, Classificação energética até "B".			
17	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, NA COR BRANCA: Especificações mínimas: Capacidade líquida de no mínimo 76 litros, com gabinete fabricado em chapa de aço galvanizado, interior em material plástico rígido, dotado de prateleiras e gavetas e/ou porta-copos removível. Tensão de 127V. Deverá ser classificado pelo Inmetro como "A" em eficiência energética. Deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano para defeito (s) de fabricação.	80		
18	TV SMART LED Tela retro iluminada com LED, com diagonal visual mínima de 42", resolução mínima FULL HD (Full High Definition), 1080p (1920x1080), conversor digital integrado, WIFI integrado. Devendo possuir pelo menos 2 (duas) entradas HDMI e 1 (uma) USB, cor preta ou prata, alimentação Bivolt (127/220V) automático, com base removível; deve permitir ainda, afixação em paredes por meio de suporte universal (não incluso), controle remoto funcional com pilhas, classificação de consumo de energia classe 'A', manual em português e termo de garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses.	15		
19	SUPORTE DE PAREDE TV LED FIXO , compatível com TV de no mínimo 40" item 19 (dezenove) deste termo. O suporte deve ser entregue todos os parafusos e buchas necessários à sua instalação em parede de alvenaria.	15		
20	ORGANIZADOR DE FILA TIPO PEDESTAL – COM FITA RETRÁTIL Pedestal em perfil de alumínio cromado com sistema de encaixe para recepção de três fitas retráteis; altura do pedestal: mínimo de 91cm (noventa e um centímetros); diâmetro do pedestal: mínimo de 7cm (sete centímetros); base redonda em ferro fundido com pintura antioxidante preta, borracha protetora de piso e acabamento em calota em alumínio cromado; diâmetro da base: mínimo de 32cm (trinta e dois centímetros); fita retrátil em nylon na cor preta com 5cm (cinco centímetros) de largura 02m (dois metros) de comprimento; • Cassete (carretel) em plástico de alta resistência com sistema de auto encaixe.	80		





21	<p><u>CAFETEIRA ELÉTRICA</u> <u>Especificações mínimas:</u> Em aço escovado; com capacidade para até 24 cafezinhos de 50ml; jarra térmica em vidro; sistema corta-pingos; indicador do nível de água; bandeja coletora de resíduos removível; partes plásticas na cor preta; alimentação 127v ou bivolt; garantia de 12 meses.</p>	10		
TOTAL DOS ITENS				

3.1. Do modelo de execução e de gestão da ata de registro de preços

O fornecimento dos objetos deverá ser feito de forma parcelada, a critério do TJPA, sendo que os pedidos de aquisição serão realizados bimestralmente ou trimestralmente.

3.1.1. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

3.1.2. Equipe de apoio à contratação

Integrante demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Muiracatiara Miranda Chagas

Matrícula: 6705-9



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE e MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS.
 Documento Nº: 2306837.14768880-6925 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904333V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Telefone: 3131-6851

E-mail: muiracatiara.chagas@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres

Matrícula: 6499-8

Telefone: (91) 3205-3275

E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

3.1.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Ata de Registro de Preços

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e técnico

Nome: Muiracatiara Miranda Chagas

Matrícula: 6705-9

Telefone: 3131-6851

E-mail: muiracatiara.chagas@tjpa.jus.br

3.1.4. Da dinâmica de execução da ata de registro de preços

3.1.4.1. Etapas

- Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho ao fornecedor (prazo de 30 dias para entrega);
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE e MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS.
Documento Nº: 2306837.14768880-6925 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904333V01



3.1.4.2. Dos prazos

a) Prazo de entrega dos materiais

Prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

b) Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

Prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses.

3.1.4.3. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, n. 4950, bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de entrega:** das 08:00 as 16:00 horas;
- Permite-se a entrega parcelada do objeto;
- **Periodicidade de pedidos:** os pedidos de compra poderão ser realizados bimestralmente ou trimestralmente durante a vigência de ata;

3.1.4.4. Cronograma

As entregas deverão ser de forma parcelada, durante a vigência de ata, a critério da administração deste TJPA, sendo que cada pedido de compra será realizado no percentual mínimo de 15% da quantidade registrada de cada item.

3.1.5. Dos instrumentos formais de solicitação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de membro da equipe do almoxarifado, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.1.6. Garantia e Nível de Serviço/Produto





3.1.6.1. Garantia do produto

- A garantia dos bens deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.
- Todos os bens deverão possuir manual em língua portuguesa. Deverão ter assistência técnica nesta capital ou região metropolitana de Belém, devendo a contratada fornecer os dados da rede credenciada autorizada quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, informando nome das empresas, endereços e telefones.

3.1.6.2. Do nível do produto

- O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza certame visando adquirir utensílios domésticos e equipamentos e aparelhos diversos com garantia mínima de 1 ano.
- Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando o perfeito funcionamento dos bens com a comprovação qualidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados no presente procedimento licitatório.
- Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.
- Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.
- Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

3.1.6.3. Garantia contratual





Não se aplica por se tratar de contratação por sistema de Registro de Preços.

3.1.6.4. Nível de Serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.1.7. Da forma de comunicação

A forma oficial de comunicação entre o TJPA e a empresa contratada, acerca do acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, será por meio de e-mail funcional ou via telefone fixo oficial dos integrantes da contratação, listados abaixo:

- **Gestor da ata de registro de preços**

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

- **Fiscal técnico e demandante**

Nome: Muiracatiara Miranda Chagas

Matrícula: 6705-9

Telefone: 3131-6851

E-mail: muiracatiara.chagas@tjpa.jus.br

3.1.8. Do recebimento

3.1.8.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto licitado, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal;





3.1.8.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do material entregue, quantidade, preços unitários e total;
- Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no certame ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- Caso os objetos sejam entregues desmontados, o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor.

3.1.9. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da ata de registro de preços juntamente com o Termo de recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável,





juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;

- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- O TJPB não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- O TJPB, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

3.1.10. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.1.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.1.12. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.1.13. Das sanções





3.1.13.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
 - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
 - e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) cometer fraude fiscal.

3.1.13.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto registrado em ata, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela





Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.

- Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

3.1.13.3. Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

3.1.14. Dos requisitos técnicos específicos

3.1.14.1. Os produtos devem ser fornecidos em conformidade de especificações técnicas descritas no item 3 (Das Especificações Técnicas);

3.1.14.2. Os produtos devem está cobertos por garantia do fornecedor e/ou fabricante pelo prazo de 0 ano a contar da data de recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação;

3.1.15. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

4. PREGÃO ELETRÔNICO n. xxx/2020.
5. Razão Social:
6. Número do CNPJ:
7. Endereço completo com CEP:
8. Fone/Celular:
9. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
10. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

11. Responsável legal para assinatura da ata de registro de preços /instrumento equivalente:

12. Validade da Proposta: 90 dias.

13. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS E APARELHOS DIVERSOS para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
2				
3				
4				
TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

 Local e Data

 Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE e MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS.
 Documento Nº: 2306837.14768880-6925 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904333V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ClaiKson Mendonça Duarte
Mat. 5862-9
Integrante Demandante

Muiracatiara Miranda Chagas
Mat. 5759-2
Integrante Técnico

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
Mat. 6499-8
Integrante Administrativo

Belém, 25 de novembro de 2019.



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE e MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS.
Documento Nº: 2306837.14768880-6925 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904333V01